

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016/95, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995.

"CONCEDE FERIAS AO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, PELO PERIODO DE 30 (TRINTA) DIAS".

MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e @le promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.


Artigo 1º. - Fica concedida férias anuais aos Excelentíssimos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Campo Verde, pelo período de 30 (trinta) dias.

Artigo 2º. - O período de Férias do Exmo. Senhor Vice-Prefeito se iniciará no dia 02.01.96 à 31.01.96 e o do Exmo. Senhor Prefeito Municipal se iniciará no dia 01.02.96 à 02.03.96.


Artigo 2º. - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 13 de Dezembro de 1995.

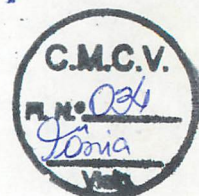

MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO
Presidente

DESPACHO: Promulgo o presente Decreto Legislativo, conforme aprovação do Soberano Plenário.


MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO
Presidente

REGISTRA-SE: Registra-se nesta Secretária de Administração e de acordo com a Legislação vigente com a publicação e afixadas no local de costume.


DIRCEU JULIO DUARTE
Ch. Gabinete



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Campo Verde, 11 de dezembro de 1995.

OF. 408/95-GP.

RECEBEMOS

DATA: 12/12/95

HORA: 9:35

SENHOR PRESIDENTE,

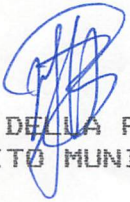
Apraz-nos comunicar a essa Egrégia Câmara Municipal que, na forma do Art. 64 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Campo Verde, será a seguinte a escala de férias correspondentes ao ano de 1995, dos Srs. Prefeito Municipal e Vice-Prefeito:

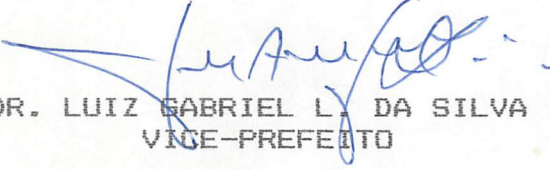
- a) - Dr. Luiz Gabriel Leite da Silva (Vice-Prefeito) - Período de 02.01.96 a 31.01.96;
- b) - Vitor Jose Della Flora Vesz (Prefeito) - Período de 01.02.96 a 02.03.96.

Ante o exposto, requerem, respeitosamente a competente licença dessa Câmara para os preditos afastamentos.

Limitados ao pedido supra, renovamos-lhes nossa estima e apreço.

Atenciosamente,


VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL


DR. LUIZ GABRIEL L. DA SILVA
VICE-PREFEITO

EXMO. SR.
MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
CAMPO VERDE - MT.

